

Autógrafo nº 014 de 21 de agosto de 2018.

“Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a Semana de Segurança Pública e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída pela Câmara Municipal de Santana do Deserto, na semana que antecede o feriado nacional dia 21 de Abril, dia de Tiradentes, a “Semana de Segurança Pública”, a ser realizada anualmente.

Art. 2º - A comemoração da Semana de Segurança Pública tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com os seguintes objetivos:

I - Discutir e disseminar junto à sociedade as políticas de segurança pública em âmbito municipal;

II - Receber, apresentar e discutir projetos e ações inovadoras na área de segurança pública que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no Município;

III - Estimular e apoiar, nas escolas, associações de bairros, movimentos populares, igrejas e demais instituições o debate sobre políticas públicas de segurança em nível municipal;

IV - Estimular trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre violência e cultura da paz;

V - Difundir perante a sociedade a importância do papel dos Agentes de Segurança Pública no meio social, bem como a importância de observância das regras de conduta preconizadas pela legislação a cada órgão de segurança pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 21 de agosto de 2018.

*Fábio Joaquim Lopes Moreira
Presidente da Câmara Municipal*